LEI Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 635 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 635 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de JOAQUIM HONORATO DE SOUZA, a rua C-33 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

TERESA JUCÁ
Prefeita

Maryvaldo Bessal de Freire
ADVOGADO
OAB - CE 4166
OAB - RR 066/A
Secretário de Justiça

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 638 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 638 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de Murilo Teixeira Cidade, a rua C-34 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 678, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "JOSÉ DA SILVA PEREIRA CAMPOS" A RUA VI, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMBARÁ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ DA SILVA PEREIRA CAMPOS" a rua VI, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 635 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 635 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de JOAQUIM HONORATO DE SOUZA, a rua C-33 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 680, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "N-23", NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CAUBI BRASIL MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

. 1º - A Rua "N-23", no bairro Senador Hélio Campos passa a ter nova denominação: Rua CAUBI BRASIL MAGALHÃES, uma justa homenagem ao ex-Chefe da Guarda Territorial, o equivalente hoje a Secretário de Segurança, e um dos netos do fundador de Boa Vista, Inácio Lopes de Magalhães.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 681 DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 666 DE 24 DE ABRIL DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 666 de 24 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - A rua N-32, nos bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos passa ter a nova denominação: rua RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-57", NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA FRANCISCA ALVES DE LIMA (Dona Sinhá) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte